



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI N° 4.239, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUI O RECONHECIMENTO DO CARÁTER EDUCACIONAL E FORMATIVO DA CAPOEIRA EM SUAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E PERMITE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS PARA O SEU ENSINO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PÚBLICOS E PRIVADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria do Vereador ANTÔNIO CESAR MACHADO DA SILVA, a saber:

Art. 1º É reconhecido o caráter educacional e formativo da atividade de capoeira em suas manifestações culturais, artísticas e sociais no Município de Linhares-ES.

Art. 2º Os estabelecimentos de educação básica, públicos e privados, poderão celebrar parcerias com associações ou outras entidades que representem e congreguem mestres e demais profissionais de capoeira, integrando a atividade de formação à proposta pedagógica das instituições de ensino, de forma a promover o desenvolvimento cultural, artístico e social dos alunos.

Parágrafo único. O Poder Executivo, no uso de suas atribuições, disporá de meios para a aplicação da presente Lei quando a atividade formativa realizar-se nas escolas públicas.

Art. 3º Para o exercício da atividade prevista nesta Lei, além do vínculo com a entidade com a qual seja celebrada a parceria, não se exigirá do profissional de capoeira a filiação a conselhos profissionais ou a federações ou confederações esportivas.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas poderão ser expandidas em todo o calendário pedagógico, contemplando também os meses não destinados à celebração da cultura afrodescendente, a partir de propostas interdisciplinares.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI

Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

